|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | Estabelecer regras acerca dos procedimentos relativos à condução e à autuação das denúncias que contenham conteúdo (matéria) de competência da Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/RS. |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO CED-CAU/RS nº 062/2021** |

A Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de reunião remota, realizada através do software *Teams*, no dia 02 de setembro de 2021, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30 e no inciso I, artigo 91, do Regimento Interno do CAU/RS; e

Considerando que o tema Reserva Técnica permeia as competências da Comissão de Ética e Disciplina, haja vista o possível enquadramento como infração em face de profissionais arquitetos e urbanistas que venham, porventura, a receber valores ou vantagens neste contexto;

Considerando a necessidade de clarificar o conceito de Reserva Técnica, suas implicações legais e éticas, bem como os limites de atuação do CAU/RS nos processos administrativos que apurem a conduta de profissionais arquitetos e urbanistas;

Considerando a necessidade de melhor compreensão do tema e da forma como a regulamentação do CAU o qualifica no âmbito da ética e disciplina, a fim de dar subsídios à análise de processos em 1ª instância, tanto na etapa de instrução, no âmbito da Comissão de Ética e Disciplina, quanto na etapa de julgamento, no âmbito do Plenário do CAU/RS;

Considerando a minuta de relatório e voto apresentada pela Conselheira relatora, a qual foi aprovada por meio da Deliberação CED-CAU/RS nº 040/2021, e encaminhada às comissões ordinárias, especiais e colegiado de entidades, para apreciação e contribuições;

Considerando o retorno obtido das Comissões Permanentes de Exercício Profissional e Ensino e Formação, bem como das Comissões Especiais de Política Urbana e Ambiental e Patrimônio Cultural, os quais indicaram estar alinhadas com o teor do material produzido pela CED-CAU/RS, e demonstraram interesse em contribuir com o Conselho na elaboração de estratégias de enfrentamento;

Considerando a versão final do relatório e voto fundamentado, apresentado pela relatora.

**DELIBEROU POR:**

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado acerca do tema Reserva Técnica no que diz respeito à análise de processos ético-disciplinares, conforme apresentado no protocolo SICCAU nº 1.279.567/2021.

2. Por encaminhar a presente deliberação à Presidência do CAU/RS, para conhecimento e inclusão na pauta da reunião plenária.

Porto Alegre – RS, 02 de setembro de 2021.

Acompanhada dos votos das conselheiras Gislaine Vargas Saibro, Márcia Elizabeth Martins e Silvia Monteiro Barakat, registrada a ausência do conselheiro Maurício Zuchetti, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**DEISE FLORES SANTOS**

Coordenadora da CED-CAU/RS